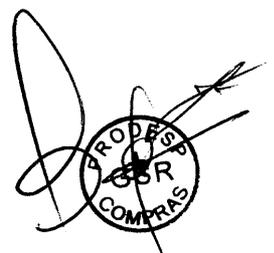
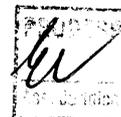


AVISO

Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Leilão online e presencial n.º 001/2017 – Processo n.º 92975 – Objeto: Alienação de 2 veículos marca Ford, bens inservíveis e diversas sucatas – Abertura: 24/08/2017 às 5 h, situado no Auditório Edifício Houston, localizado à Avenida Fagundes Filho, n.º 191 – Bairro Vila Monte Alegre - São Judas – São Paulo e no sítio www.leilaoonline.net, aberto à participação de qualquer interessado. O Edital do Leilão poderá ser retirado na Sede da Prodesp, situada à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra – SP ou pelo sítio www.prodesp.sp.gov.br, no link editais.

O Edital poderá, também, ser obtido gratuitamente, no sítio www.leilaoonline.net. Quaisquer informações e esclarecimentos ao presente Leilão poderão ser obtidos pelo fac-símile n.º 0xx11 – 2845.6397, ou com o Leiloeiro Sr. Guilherme de Oliveira Rossi, através do telefone 0xx11 – 5585.9586. Os materiais estarão disponíveis para visitação pelos interessados mediante prévio agendamento com a Sra.: Simone dos Santos Neri pelos telefones 0xx11 – 2845.6265 e/ou 0xx11 – 2845.6233 para os lotes 1 e 2 e Srs.: Marcelo Steponkevicius, Francesco Allegrini e Júlio Werner de Jesus para os demais lotes, pelos telefones 0xx11 2845.6267 e/ou 0xx11 – 2845.6111 até o dia 23/08/2017, das 14h às 16h.



1263
a
2270

EDITAL DO LEILÃO n.º 001/2017

PROCESSO n.º: 92975

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance total por lote

A **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp**, por intermédio da Gerência de Suprimentos - UPP, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente e, por fim às condições gerais do Leilão, comunica aos interessados que realizará LEILÃO, no dia 24 de agosto de 2017, às 10 horas, localizado à Avenida Fagundes Filho, n.º 191 – Bairro Vila Monte Alegre - São Judas – São Paulo, aberto à participação de qualquer interessado.

O edital com as condições gerais do Leilão poderá ser retirado na Sede da Prodesp à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra - SP, Divisão de Compras, de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados, ou através do sítio www.prodesp.sp.gov.br, no link editais.

1 – OBJETO

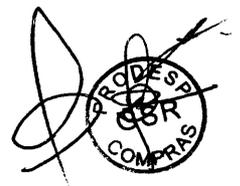
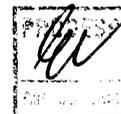
- 1.1 Constitui objeto do presente edital a alienação de 2 veículos marca Ford, bens inservíveis e diversas sucatas, conforme relação do Anexo II.

2 – VISITAÇÃO

- 2.1 Os veículos, equipamentos e materiais estarão disponíveis para visitação pelos interessados até o dia 23/08 /2017, de segunda-feira a sexta-feira das 14h às 16h, exceto feriados, na Sede da Prodesp.

3 – CONDIÇÕES E PRAZOS

- 3.1 O presente Leilão será realizado na forma da legislação vigente, e os bens e materiais a serem leiloados, serão ofertados e vendidos em lotes numerados, perfeitamente identificados.
- 3.2 Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido pela Prodesp, que reserva-se o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda.
- 3.3 Serão aceitos lances via internet “online”, pelos licitantes previamente cadastrados no sítio do leiloeiro www.leilaoonline.net, sendo referidos lances repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.



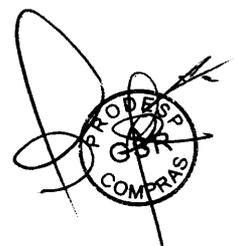
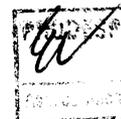
264

- 3.4 O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da internet, deverá ser feito no próprio sítio, www.leilaoonline.net, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.
- 3.5 Os licitantes interessados em participar do leilão presencial deverão identificar-se antes do início do leilão, fornecendo os documentos referidos no item 7 e prestar outras informações que o leiloeiro achar necessárias, para controle e emissão das respectivas notas de vendas.
- 3.6 Os materiais serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.
- 3.7 Não é permitida modificações ou alterações dos materiais, seja na forma, dimensões ou aspecto, dentro das áreas da Prodesp, não cabendo a disponibilização de quaisquer infraestruturas para sua execução.
- 3.8 Os materiais sujeitos a pesagem serão vendidos pelo peso estimado especificado no Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 3.9 O Leiloeiro Oficial enviará à COMITENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pregão, prestação de contas discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, juntamente com os comprovantes de pagamento e as Notas de Venda.
- 3.10 O arrematante será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais comprados, cabendo ao mesmo responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços;
- 3.11 Caso ocorra danos à Prodesp, provocados por empregados ou contratados pelo arrematante, este será o único responsável, arcando com todo o ônus decorrente.
- 3.12 É vedada a utilização do trabalho de menor, dentro das áreas da Companhia.

4 – PAGAMENTO

4.1 Arrematante

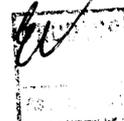
- 4.1.1 O(s) arrematante(s), em até 2 (dois) dias corridos após o ato do leilão, deverá(o) efetuar pagamento via TED – Transferência Eletrônica Disponível, de 100% (cem por cento) do(s) lote(s) arrematado(s) a Prodesp e 5% (cinco por cento) sobre o valor total, a título de comissão do leiloeiro.



- 4.1.1.1 Será de responsabilidade do(s) arrematante(s), o envio da comprovação do(s) pagamento(s) ao leiloeiro.
- 4.1.1.2 Os dados bancários da Prodesp e Leiloeiro serão informados durante a sessão do Leilão.
- 4.1.2 A desistência do arrematante o obrigará a honrar o pagamento do cheque do valor dado em adiantamento, comprometendo-se a não obstá-lo, nem sustá-lo, sob pena de vir a responder civil e criminalmente por tal prática.
- 4.1.3 O não pagamento do valor do(s) lote(s) arrematado(s) à Prodesp implicará na desistência da aquisição do(s) lote(s), perdendo o(s) arrematante(s), o valor pago a título de adiantamento e da comissão, se houver.
- 4.1.4 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados.

5 – RETIRADA

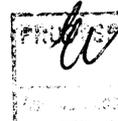
- 5.1 A retirada do(s) lote(s) será programada pela Prodesp, com o Srs. Marcelo Steponkevicius pelo telefone 0xx11 – 2845.6267 e Sr. Júlio Werner de Jesus pelo telefone 0xx11 – 2845.6111, após a prestação de contas efetuada pelo leiloeiro. Os arrematantes deverão apresentar:
- a) Nota fiscal de venda emitida pelo leiloeiro devidamente quitada;
 - b) Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
 - c) Cópia autenticada do RG do arrematante. Se não for o próprio arrematante, o procurador deverá apresentar, adicionalmente, a procuração original, por instrumento público devidamente outorgada em cartório e cópia autenticada do R.G e,
 - d) Cópia autenticada da Licença Ambiental e demais documentos relacionados ao transporte e descarte de resíduos, de acordo com a legislação em vigor, adequada ao tipo de resíduo.
- 5.2 Os lotes poderão ser retirados mediante procuração na ausência do arrematante em até 30 dias após a emissão da nota fiscal do leiloeiro.
- 5.3 A nota fiscal emitida pela Prodesp no ato da retirada será preenchida com os dados discriminados na nota fiscal emitida pelo leiloeiro (somente para os lotes 1 e 2).
- 5.4 A retirada se fará dentro do horário das 8h30min às 12h e das 13h às 16h, respeitada a programação a que se refere o subitem 5.1.
- 5.5 A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais arrematados bem como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do arrematante.



- 5.5.1 Os materiais deverão receber tratamento ambientalmente adequado respeitando-se a orientação das normas que regulamentam a legislação ambiental.
- 5.6 Os compradores assinarão o Termo de Responsabilidade – Anexo I, emitido pela Prodesp, no qual ao receber o bem leiloadado assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos. Ainda, obrigando-se à pela descaracterização dos bens, bem como de todas as obrigações e despesas futuras e atendimento da legislação ambiental em vigor, eximindo assim a Prodesp, de toda e qualquer responsabilidade quanto ao emprego/uso e destinação de seus resíduos.
- 5.7 Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, **inclusive ICMS**, se devidos, serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados não sendo permitida a utilização de equipamento ou mão de obra dos empregados e contratados a serviço da Prodesp.
- 5.8 A Prodesp reserva-se o direito de liberar para a entrega apenas os lotes cujas informações estejam corretamente incluídas na prestação de contas efetuada pelo leiloeiro, após o efetivo crédito em conta da Prodesp dos arrematantes.
- 5.9 Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais arrematados, o comprador deverá providenciar sua remoção para fora das instalações da Prodesp, no mesmo dia e dentro do horário estipulado no subitem 5.4.
- 5.9.1 Havendo necessidade do veículo pernoitar dentro das instalações da Prodesp, ela não se responsabilizará por qualquer dano que possa ocorrer com o veículo avariado e sua carga. Esta possibilidade só será aceita excepcionalmente em caso comprovado de avaria que não possa ser resolvida no mesmo dia. O motorista e ajudantes não poderão pernoitar junto com o veículo.

6 – PENALIDADES

- 6.1 Nos casos de inobservância dos prazos estabelecidos no subitem 5.2 para a retirada dos materiais arrematados, será cobrada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor do lote arrematado e a cobrança de estadia no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia utilizado, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Caso o arrematante não o retire no prazo, o(s) lote(s) será(ão) considerado(s) abandonado(s) e alienado(s) para cobrir despesas.
- 6.1.1 Caso o arrematante interrompa a retirada dos materiais sem a concordância da Prodesp, a penalidade será a mesma do item 6.1, aplicada sobre o saldo a retirar.



12/07

- 6.2 A multa e os valores devidos em decorrência do atraso na retirada dos materiais deverão ser recolhidos pelo arrematante em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da pretensão de retirar o material arrematado, que só lhe será entregue mediante exibição de recibo de tal pagamento junto ao Departamento Financeiro - Tesouraria da Prodesp na Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra - SP, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

7 – HABILITAÇÃO

- 7.1 Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a apresentação, pelos arrematantes dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 do mesmo diploma legal, devendo apresentar:

Pessoas físicas

- Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente
- Cadastro de pessoa física (CPF)

Pessoas jurídicas

- Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)
- Fotocópia autenticada do documento de identificação do sócio responsável ou do procurador legalmente constituído para a retirada dos bens arrematados,
- Procuração específica para a retirada dos bens arrematados, quando for o caso
- Ficha de inscrição cadastral (FIC), se for o caso.

- 7.2 Os arrematantes deverão fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pelo leiloeiro, com relação a seu endereço e telefone.
- 7.3 Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Instrução Normativa n.º 113, de 28 de abril de 2010, do DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8 – INFORMAÇÕES

- 8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao presente leilão poderão ser obtidos na Divisão de Compras da Prodesp, na Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra - SP, das 9h30min às 11h30min e das 13h às 16h30 min, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados, ou fac-símile n.º (xx) 11 2845.6397, ou pelo leiloeiro Sr. Guilherme de Oliveira Rossi, através do telefone 0xx11 – 5585.9586.



1269

9 – ANEXOS

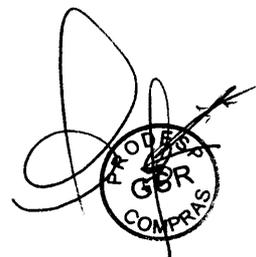
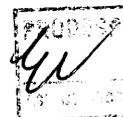
9.1 Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de responsabilidade
- Anexo II Relação dos bens distribuídos por Lotes

Taboão da Serra, 03 de agosto de 2017.



Gerência de Suprimentos
Divisão de Compras



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome completo ou Razão Social:

R.G./Inscrição Estadual e/ou Municipal:

C.P.F./C.N.P.J.:

Endereço:

CEP:

CIDADE:

U.F.:

Telefone:

Data do Leilão:

n.º do leilão:

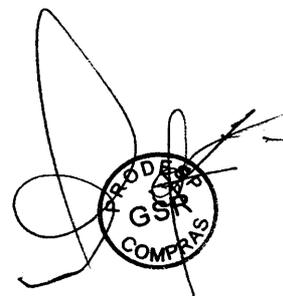
n.º do lote:

Descrição do lote:

Pátio:

O arrematante ao receber o bem leilado assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos. Ainda, obrigará-se à pela descaracterização dos bens, bem como de todas as obrigações e despesas futuras e atendimento da legislação ambiental em vigor, eximindo assim, toda e qualquer responsabilidade da Prodesp quanto ao seu emprego/uso e destinação de seus resíduos.

Assinatura do arrematante



ANEXO II - LOTES

1225

| LOTE 1 - VEÍCULO FORD FIESTA | QUANT. |
|---|----------|
| Fiesta hatch - EIR-7321, chassi 9BFZF55A798448695 FORD/2009 | 1 |
| TOTAL DE ITENS | 1 |

| LOTE 2 - VEÍCULO FORD FIESTA | QUANT. |
|---|----------|
| Fiesta hatch - EIR-7454, chassi 9BFZF55A798448681 FORD/2009 | 1 |
| TOTAL DE ITENS | 1 |

PROFESSOR
Ger. Facilities

PROFESSOR
GSR
COMPRAS

ANEXO II - LOTES

12268

| LOTE 3 - SUCATA DE ELETRO-ELETRÔNICOS DIVERSOS | QUANT. |
|---|-------------|
| Aparelho Acuidade Visual | 2 |
| Aparelho de FAX | 15 |
| Aparelho de som | 1 |
| Aparelho de Telefone | 9 |
| Aparelho de Televisão | 2 |
| Aparelho de Vídeo | 8 |
| Aparelho Retroprojeter | 1 |
| Armazenamento de Dados - Unidade de fita DLT - backup | 4 |
| Cabine para alojamento de desfibrilador - DEA | 1 |
| Cad Externo USB | 1 |
| Calculadora de Mesa | 2 |
| Camera fotográfica | 2 |
| Coletor de Código de barra | 1 |
| Componentes de Radio-Comunicador | 121 |
| Componentes e Periféricos de Computador | 233 |
| Concentrador | 1 |
| Conversor | 5 |
| CPU | 751 |
| CPU - Servidor | 53 |
| Estabilizador | 26 |
| Gravador de CD | 6 |
| Impressora | 195 |
| Leitor Óptico | 4 |
| Luminaria de emergência | 1 |
| Máquina de Escrever | 1 |
| Megafone | 1 |
| Monitor | 584 |
| No break | 5 |
| Notebook | 7 |
| Painel eletrônico - senhas | 11 |
| Palm Top | 2 |
| Pocket PC | 1 |
| Print Server | 1 |
| Quadro de Disjuntor | 1 |
| Rádio Comunicador | 16 |
| Roteador | 12 |
| Scanner | 5 |
| Switch | 79 |
| Table PC | 1 |
| Tela de Projeção | 1 |
| Terminal de Senhas | 1 |
| TOTAL DE ITENS | 2174 |



ANEXO II - LOTES

122A

| LOTE 4 - SUCATA DE ELETRO-ELETRÔNICOS DIVERSOS | QUANT. |
|---|-------------|
| Aparelho Acuidade Visual | 1 |
| Aparelho de FAX | 13 |
| Aparelho de som | 1 |
| Aparelho de Telefone | 9 |
| Aparelho de Televisão | 2 |
| Aparelho de Vídeo | 7 |
| Aparelho Retroprojeto | 1 |
| Armazenamento de Dados - Unidade de fita DLT - backup | 4 |
| Cabine para alojamento de desfibrilador - DEA | 1 |
| Calculadora de Mesa | 2 |
| Camera fotográfica | 1 |
| Coletor de Código de barra | 1 |
| Componentes de Radio-Comunicador | 21 |
| Componentes e Periféricos de Computador | 323 |
| Conversor | 2 |
| CPU | 560 |
| CPU - Servidor | 19 |
| Estabilizador | 6 |
| Gravador de CD | 3 |
| Impressora | 151 |
| Leitor Óptico | 4 |
| Luminaria de emergência | 1 |
| Máquina de Escrever | 1 |
| Megafone | 1 |
| Monitor | 336 |
| No break | 4 |
| Notebook | 7 |
| Painel eletrônico - senhas | 10 |
| Palm Top | 2 |
| Print Server | 1 |
| Rádio Comunicador | 15 |
| Roteador | 10 |
| Scanner | 3 |
| Switch | 61 |
| Tela de Projeção | 1 |
| Terminal de Senhas | 1 |
| TOTAL DE ITENS | 1586 |



ANEXO II - LOTES

12289

| LOTE 5 - SUCATA ELETRO-ELETRÔNICOS DIVERSOS | QUANT. |
|---|-------------|
| Aparelho Acuidade Visual | 1 |
| Aparelho de FAX | 15 |
| Aparelho de Telefone | 9 |
| Aparelho de Televisão | 1 |
| Aparelho de Vídeo | 7 |
| Aparelho Retroprojektor | 1 |
| Armazenamento de Dados - Unidade de fita DLT - backup | 3 |
| Calculadora de Mesa | 2 |
| Camera fotográfica | 1 |
| Coletor de Código de barra | 1 |
| Componentes de Radio-Comunicador | 2 |
| Componentes e Periféricos de Computador | 385 |
| CPU | 574 |
| CPU - Servidor | 31 |
| Estabilizador | 26 |
| Gravador de CD | 6 |
| Impressora | 191 |
| Leitor Óptico | 4 |
| Luminaria de emergência | 1 |
| Máquina de Escrever | 1 |
| Monitor | 583 |
| No break | 4 |
| Notebook | 2 |
| Painel eletrônico - senhas | 8 |
| Palm Top | 1 |
| Rádio Comunicador | 15 |
| Roteador | 9 |
| Scanner | 5 |
| Switch | 64 |
| Terminal de Senhas | 1 |
| TOTAL DE ITENS | 1954 |



ANEXO II - LOTES

1229

| LOTE 6 - SUCATA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, | QUANT. |
|--|------------|
| Aparelho de Ar condicionado | 3 |
| Aspirador de Pó | 2 |
| Balança | 4 |
| Bastidor | 2 |
| Bebedouro de galão | 10 |
| Bebedouro elétrico | 29 |
| Cafeteira | 1 |
| Chanceladora semi-automática | 7 |
| Cofre | 2 |
| Cortador de frios | 1 |
| Cortador de grama | 1 |
| Dispenser de papel | 6 |
| Fogão elétrico | 3 |
| Forno Microondas | 5 |
| Fragmentadora | 9 |
| Fritadeira elétrica | 2 |
| Furadeira para Encadernadora | 1 |
| Geladeira | 1 |
| Guilhotina | 1 |
| Laminadora | 3 |
| Lixeira | 48 |
| Máquina perfuradora | 1 |
| Moedor de carne industrial | 1 |
| Motor de ventilador de parede | 1 |
| Organizador e Separador de Fila | 17 |
| Parafusadeira | 1 |
| Perfuradora de documentos | 3 |
| Plastificadora | 6 |
| Relógio carimbador/Datador | 1 |
| Relógio de parede | 3 |
| Relógio de ponto | 1 |
| Secador de mãos | 7 |
| Ventilador | 11 |
| TOTAL DE ITENS | 194 |



